MUNICÍPIO DE PALMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS EDITAL 001/2018 – FIJP- PROGRAMA "VALORIZANDO O ESTUDANTE" SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas - FIJP, visando a concessão do Cartão do Estudante, torna público o presente Edital com a finalidade de subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos.

1 OBJETO

- **1.1** O programa "Valorizando o Estudante" constitui uma ação de iniciativa da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas destinado a atender estudantes, priorizando os de menor poder econômico e os advindos do PROUNI, assegurando efetivo direito à educação superior na concessão do cartão do estudante.
- **1.2**. As despesas decorrentes da execução do programa correrão à conta do orçamento da Fundação Municipal da Infância e Juventude.
- **1.3** O referido Programa, para o semestre letivo do ano de 2018, obedecerá às normas e condições do presente Edital.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes universitários regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação nas Instituições de Ensino Superior – IES, públicas ou Privadas, situadas em Palmas/TO, sendo disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o ano letivo de 2018, conforme cronograma constante neste edital.

3 REQUISITOS

- **3.1**. Poderá inscrever-se o estudante universitário que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:
- a) seja domiciliado em Palmas/TO;
- b) ser estudante de graduação regularmente matriculado em alguma instituição de ensino superior no município de Palmas/TO;
- c) ter renda familiar mensal de no máximo 04 (quatro) salários mínimos, mediante comprovante de renda ou declaração, demonstrando a necessidade de transporte público para frequentar as aulas.
- d) apresente comprovante de matrícula atualizado a cada semestre, com a indicação das disciplinas que serão cursadas;
- e) ser aprovado, previamente, em análise documental, realizada pela comissão instituída pela Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, conforme requisitos estabelecidos neste edital:

f) o estudante beneficiado deverá assinar um termo de compromisso, conforme ANEXO III deste edital, junto à Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, comprometendo-se a participar de atividades com objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, desenvolvidos pela Fundação, sempre que convocado.

4 QUANTIDADE DE CRÉDITOS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. Os alunos, segundo a necessidade individual, serão beneficiados de acordo com tabela abaixo:

Categori a	Quantidade de vezes por semana	Valor R\$/mês	Quantidade beneficiária
А	3 vezes ou menos	31,50	100
В	4 vezes	42,00	100
С	5 vezes	52,50	150
D	6 vezes ou mais	63,00	150

4.2. Não serão efetuadas recargas nos meses de julho e dezembro, independente do calendário das Instituições de Ensino.

5 DAS INSCRIÇÕES

- **5.1**. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, através de plataforma digital thttp://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/ com o preenchimento de Ficha de Inscrição online e questionário socioeconômico.
- **5.2** Para confirmar a inscrição no Programa "Valorizando o Estudante", concessão do Cartão do Estudante, o interessado deverá entregar ainda a FICHA DE PROTOCOLO com o número de inscrição e identificação da categoria, conforme especificado no ANEXO I deste edital, na sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP-7701021-692 e a cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado:
- a) comprovante de inscrição do site;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) comprovante de Matrícula do semestre vigente;
- d) comprovante de renda familiar ou declaração;
- e) comprovante de residência fornecido por concessionárias dos serviços de água ou energia elétrica;
- f) documentação que comprove bolsa PROUNI (caso seja bolsista);
- g) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme modelo constante do ANEXO II;

- **5.3**. Somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada online e, em nenhuma hipótese, será aceita documentação anexada fora do prazo, incompleta ou inelegível, conforme estabelecido no processo de inscrição previsto neste Edital.
- **5.4** A Ficha de protocolo deverá constar na **parte externa** do envelope lacrado com a documentação exigida nas alíneas do item 5.2.

6 CRONOGRAMA

6.1 A execução do programa para a concessão do Cartão do Estudante deve obedecer ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE CONCESSÃO I	DO CARTÃO DO ESTUDANTE PARA 2018
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E	29/01/2018
INICIO DO PRAZO DE ENTREGA	
DE DOCUMENTOS	
ENCERRAMENTO DAS	20/02/2018
INSCRIÇÕES E FIM DO PRAZO DE	
ENTREGA DE DOCUMENTOS	
RESULTADO DA PRE-	26/02/2018
SELECÃO	
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE	27/02 A 02/03/2018
RECURSO	
RESPOSTA AOS RECURSOS	06/03/2018
	00/00/0040
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	09/03/2018
ASSINATURA DO TERMO	20/03/2018
DE COOPERAÇÃO	
INÍCIO DAS RECARGAS	02/04/2018 A 06/04/2018

6.2. As datas acima previstas estão sujeitas a alterações, a serem previamente comunicadas pela Comissão de seleção do processo no site da Prefeitura Municipal de Palmas.

7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Será constituída Comissão de seleção, no âmbito da FIJP, para acompanhar todo o procedimento do programa de que trata o presente edital com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

8 DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1**. Se o número de inscritos exceder ao de vagas (500), terão prioridade os estudantes de menor renda, sendo este o primeiro critério de seleção;
- **8.2**. Após a priorização dos estudantes de menor renda, permanecendo ainda a existência de vagas, terão prioridade os estudantes bolsistas pelo PROUNI;
- **8.3**. Persistindo a existência de vagas, obedecidos os critérios de renda e bolsistas pelo PROUNI, proceder-se-á o sorteio, como terceiro critério de escolha.
- **8.4** O sorteio será público, em dia e hora amplamente divulgados, na presença de representante da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

9 DIVULGAÇÕES DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE E DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS

9.1 A divulgação do Programa, tal como a relação de contemplados será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

10 DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

10.1 O estudante beneficiado deverá se dirigir à Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, com a carteirinha de transporte estudantil em mãos e documento com foto, para recarregá-la, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, conforme calendário a ser divulgado, na data de assinatura do termo de cooperação.

11 DA PERDA DO BENEFÍCIO:

- **11.1** O estudante que deixar comparecer a sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas para efetuar a recarga por 02(dois) meses consecutivos será automaticamente desligado do programa.
- **11.2. Perderá** também o direito ao benefício o estudante que não comparecer ás atividades mencionadas no Termo de Cooperação, por 2(duas) vezes, quando for convocado, sem apresentar a devida justificativa.

12 DOS RECURSOS

- **12.1**. Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração), conforme cronograma, no período de 20 a 23 de março de 2017, mediante formulário constante do ANEXO IV deste edital.
- **12.2**. Os recursos deverão ser dirigidos à FIJP Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, no horário de 9h as 12h e 14h às 18h situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692.
- **12.3** O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **12.4** O Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.
- **12.5**. Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.
- **12.6**. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.
- **12.7**. Os recursos serão apreciados pela Comissão do processo de seleção do Cartão do Estudante, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no dia 06/03/2018, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br).
- **12.8** A lista final, com todos os selecionados será divulgada no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br), no dia 09 de março de 2018, quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de alunos beneficiários de que trata este edital.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.
- **13.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br)
- **13.3.** As cópias que compuserem a documentação concernente ao processo de seleção não serão devolvidas.
- **13.4** A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidação da situação socioeconômica familiar.

Palmas -TO, 26 de janeiro de 2018.

NAHYLTON ALEN REGO COSTA

Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

MUNICÍPIO DE PALMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS-TO ANEXO I

PROGRAMA "VALORIZANDO O ESTUDANTE" FICHA DE PROTOCOLO - EDITAL Nº001/2018

Nome:				
E-mail:				
CPF:	CPF:Telefones: Categorias- A=3 () B=4 () C=5() D=6()			
Categorias- A=3 () B				
() Confirmo que consta item 5.2.	a no envelope toda documentação exigida no Edital r	n°001/2018 no		
	Assinatura do Candidato			
	Palmas - TO,de	de 2018.		
	OGRAMA "VALORIZANDO O ESTUDANTE" PROTOCOLO - VIA DO (A) CANDIDATO (A)			
NOME:	INSCRIÇÃO:			
	inscrição e os possíveis documentos comprobatórios			
Edital Nº001 de,	sso Seletivo do Programa "Valorizando o Estudante", de 2018. A FIJP não fará conferência da docu esta de inteira responsabilidade do candidato.			
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
	,,			
	Servidor responsável			

MUNICÍPIO DE PALMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, DA		, ESTUDANTE U situada na cidade	
declaro para os devidos fins que são documentação anexada, ciente das exclusão definitiva do Programa e d item 5.2, g, do Edital de Inscrição Fl Programa CARTÃO PROGRAMA ESTUDANTE - 2018.	o verdadeiras as i penalidades crimi evolução de valoi JP no XX/2018, re	nformações prestad nais em caso de fal res recebidos, confo equerendo, assim, a	as, bem como a sidade, além da orme previsto no participação no
Palmas -TO,	_ de	de 2018.	
	Estudante		

ANEXO III MUNICÍPIO DE PALMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROGRAMA "VALORIZANDO O ESTUDANTE" (Cartão Do Estudante)

TERMO DE ADESÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, CONFORME DISPÕE A LEI 9.608/1998.

	Nahylton Alen Rego Co		
	Assinatura do Acadêm	ico	
	Palmas -TO, ₋	de	de 2018.
prestada por pessoa física a com fins não lucrativos recreativos ou de assistê Parágrafo único. O serviç natureza trabalhista previde Art. 2º O prestador de se comprovadamente realizar Parágrafo único. As des	erviço voluntário poderá se no desempenho das atividad spesas a serem ressarcida a qual for prestar o serviço vo	er natureza ou vicos, cultur alidade. o empregatício r ressarcido p les voluntárias as deverão e uluntário.	rais, educacionais, o, nem obrigação de pelas despesas que star expressamente
participante participante participante participante participante VOLUNTÁRIO, o presente VOLUNTÁRIO, de que tra compromete a participar de Juventude de Palmas, no de experiências e conhecimo quais eventos o estudante participante participan	e do Programa "Valorizando o cipal da Infância e Juventude te TERMO DE ADESÃO ata a lei 9.608/1998, onde os eventos realizados pela l decorrer do ano de 2018, bus mentos entre juventude e co deverá participar.	E PRESTAÇ o beneficiado Fundação Mu scando maior o munidade, se	ÇÃO DE SERVIÇO o pelo programa se nicipal da Infância e envolvimento e troca ndo critério da FIJP
endereco	eiro, RG, matrícula		
Sul, NS 04, Área Verde, I Nahylton Alen Rego C	fância e Juventude de Palma Parque Cesamar, neste ato osta celebra através dest	representado e documento	por seu Presidente com o estudante

Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

ANEXO IV MUNICÍPIO DE PALMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE MODELO DE RECURSO RECURSO - EDITAL Nº 001/2018

CÓ	DIGO DE INSCRIÇÃO:			
Nº:	TELEFONE CONTATO:			
Pre	zados Senhores, Eu,			
no p	Nº:, candidato processo seletivo do progr rpor o seguinte recurso:	· ·		
Φ	Razões do recurso:			
0	Justificativa fundamenta	ada:		
		Palmas - TO,	de	de 2018

Assinatura do candidato